



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 007/2017

*Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.*

**GILSEMAR HONNEF**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

|                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |               |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |               |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |               |
| 331903400000000 – Outras despesas de pessoal .....                     | 400,00        |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>400,00</b> |

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

|                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |               |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |               |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |               |
| 333903900000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....   | 400,00        |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>400,00</b> |

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de dezembro de 2017.

  
**GILSEMAR HONNEF**  
Presidente

  
**GELCI GERVÁSIO MOSER**  
Secretário